

## LEI Nº 134 / 52

### “ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam abertos os seguintes créditos suplementares as dotações do orçamento vigente:

8 00 0- Café aos senhores vereadores	1,50
8 02 2- Aquisição de móveis e utensílios	3.802,90
8 02 4- Viagens administrativas	8.378,20
8 04 4 Assinatura de jornais e revistas oficiais	130,00
8 07 3 Impressos, livros e material de expediente	2.944,50
8 09 0 Chefe do Serviço de Patrimônio	3.096,00
8 10 3 Impressos, livros e material de expediente	3.631,50
8 11 0 Percentagem pela arrecadação geral	21.327,90
8 13 3 Ferragens e rações para semoventes	324,00
8 51 3 Aquisição de inseticidas	5.815,50
8 63 1 Encarregado do serviço de água	2.836,00
8 63 1 Operários do serviço de água e esgoto	36.731,40
8 63 2 Para o serviço de água	130.031,60
8 63 2 Para o serviço de esgoto	75.408,10
8 63 3 Para o serviço de água	32.532,50
8 63 3 Para o serviço de esgoto	1.227,90
8 63 4 Transporte de pessoal e material para serviço de água e esgoto	10.951,50
8 80 3 Combustível, lubrificantes e acessórios	38.705,10
8 80 4 Conservação de veículos	5.872,50
8 80 4 Viagens de interesse do serviço	620,00
8 81 1 Jardineiros	8 741 40
8 81 1 Operários dos serviços de ruas praças e jardins	67.143,20
8 81 3 Operários para o serviço de ruas, praças e jardins	119.271,70
8 81 4 Transporte para o serviço de ruas pças e jardins	24.512,60
8 82 1 Operários serviço de construção e conservação de estradas e pontes	8. 715,80
8 82 2 Aquisição de máquinas e ferramentas	281.924,60
8 82 3 Combustível, lubrificantes e acessórios	86.912,90
8 82 3 Para o serviço de estradas e pontes	61.482,80
8 82 4 Conserto de máquinas e ferramentas	4.354,00
8 82 4 Transporte de material e pessoal para o serviço de estradas e pontes	9 .971,50
8 85 1 Operários do serviço da limpeza pública	9. 512,50
8 88 4 Iluminação matadouro, estação das bombas e prédios escolares	1.467,10
8 88 4 Iluminação pública da cidade e vilas	11.108,50
8 89 1 Encarregado do matadouro	2.200,00

8 89 1	Operários do serviço do matadouro	13.151,70
8 89 1	Motoristas	45.100,70
8 89 3	Para o serviço do matadouro	4.263,50
8 91 4	Contribuição para o Instituto de Previdência dos servidores do Estado de Minas Gerais	25.000,00
8 91 4	Contribuição para Caixa de aposentadoria e Pensão de Serviços Públicos do Estado de Minas Gerais	1.500,00
8 92 4	Restituições de impostos e taxas de exercícios encerrados	2.438,00
8 94 4	Prêmios de seguros de acidentes do trabalho	3.375,30
8 99 4	Despesas Imprevistas	10.701,40
8 99 4	Para cultos e homenagens civis	18.180,50

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, no dia 24 de dezembro de 1952.